PORTEIRO – JORNADA 12 X 36 HORAS.		
Pregão nº xx/xxxx - CAMPUS MURIAÉ		
Nº do processo:		
Licitação nº:	Pregão xx/xxxx	
Dia: xx/xx/2018 - Hora: xxh xxmin		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xxxx
B	Município/UF	Muriaé/MG
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	MG000168/2017
D	Número de meses de execução contratual	12
Identificação do Serviço		
Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
PORTEIRO – JORNADA 12 X 36 HORAS.	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	PORTEIRO
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.243,84
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5174-10	PORTEIRO
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2018
7	Quantidade de Porteiros	4,00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (POR POSTO)			
1	Composição da remuneração por posto	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base CBO: 5174-10 CCT SIND. DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CATAGUASES E REGIÃO - MG - cláusula terceira (valor para 1 PORTEIRO)		1.243,84

C	Adicional de insalubridade (aplicado sobre o salário mínimo nacional)		0,00
D	Intervalo Intrajornada : Cálculo:[(SB+PERI)/220*1,5(hora extra 50%)] X 15dias		127,21
	Total de remuneração por posto		1.371,05
	MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		0,37
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R$ 2,50	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
B	Auxílio-alimentação (Clausula Décima Terceira da CCT) Cálculo do valor = [(VA)x(1-0,1)]. Valor com base no contrato atual.	R$ 16,44	197,28
C	Programa de Assistência Familiar		37,93
D	Seguro de Vida		4,71
E	Contribuição patronal (CLÁUSULA 53º CCT MG000528/2016)		0,7933
	Total de benefícios mensais e diários		241,08
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			
	MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos diversos		Valor (R$)
A	Uniformes (Valor referência - média de preços de mercado)		43,67
B	Materiais / Equipamentos (Valor referência - média de preços de mercado)		N/A
C	Outros		N/A
	Total de insumos diversos		43,67
Nota: Valores mensais por empregado			

cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa

cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições						Percentual (%)	Valor (R$)	
A	INSS						20,00%	274,21	
B	SESI ou SESC						1,50%	20,57	
C	SENAI ou SENAC						1,00%	13,71	
D	INCRA						0,20%	2,74	
E	Salário educação						2,50%	34,28	
F	FGTS						8,00%	109,68	
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)		RAT =		FAP =		1,8600%	25,50	Alíquota de 1%, 2% ou 3% x FAP
H	SEBRAE						0,60%	8,23	Alíquota varia entre 0,3% a 0,6%
						TOTAL	35,6600%	488,92	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário		Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário	Cálculo do valor = Rem/12 // 8,33333% IN 02/2008 - Conta Vinculada	114,25
		Subtotal	114,25
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário		40,74
		TOTAL	154,99

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade		Valor (R$)
A	Afastamento maternidade	Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)x(4/12)]/12}x0,3%	0,15
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade		0,05
		TOTAL	0,20

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12)x(nº de dias de indenização/30)x5% - utilizado 33 dias	6,28
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,50
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem * 0,24%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	3,29
D	Aviso-previo trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7dias]/12 meses do contrato	26,66
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	9,51
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = (Rem * 4,76%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	65,26
	TOTAL	111,50

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente

4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias 12,10% IN 02/2008 - Conta Vinculada	165,90
B	Ausência por doença Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	19,04
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	0,29
D	Ausências legais Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	11,27
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	0,45
F		
	Subtotal	196,95
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	70,23
	TOTAL	267,18

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	488,92
4.2	13º (décimo terceiro) salário	154,99
4.3	Afastamento maternidade	0,20
4.4	Custo de rescisão	111,50
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	267,18
4.6		
	TOTAL	1.022,79

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
5	**Custos indiretos, lucro e tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		**-**	**2.678,59**	
A	**Custos indiretos**	**3,88%**	**103,93**	cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		**-**	**2.782,52**	
B	**Lucro**	**2,94%**	**81,81**	cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**2.864,33**	
C	**Tributos**	**-**	**-**	
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**	
	a) Cofins (depende do regime de tributação)	**7,60%**	**248,08**	**Alíquota de 3% ou 7,6%**
	b) PIS (depende do regime de tributação)	**1,65%**	**53,86**	**Alíquota de 0,65% ou 1,65 %**
	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário)	**-**	**-**	
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	**-**	**-**	
	C.3 Tributos municipais (especificar):	**-**	**-**	
	a) ISQN	**3,00%**	**97,93**	
		TOTAL	**585,61**	
Percentual Total e Valor Total de Tributos		**12,25%**	**399,87**	
Cálculo dos Tributos	**Base de Cálculo para os Tributos**			
	= (----------) x Alíquota do Tributo			
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)			

Nota 1: Custos indiretos, lucro e tributos por posto.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO -------A
Quadro-resumo do Custo por Posto de Trabalho

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		Valor (R$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.371,05
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	241,08
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	43,67
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.022,79
	Subtotal (A + B + C + D)	2.678,59
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	585,61
	Valor total por empregado	3.264,20

Nota: Os módulos 1, 2, 3, 4 e 5 foram apresentados conforme IN 06/2013, do MPOG/SLTI

ANEXO ----- B
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
PORTEIRO – JORNADA 12 X 36 HORAS.	6.528,40	2	13.056,80
	TOTAL:	2	13.056,80

Valor mensal do serviço	**R$ 13.056,80**
Número de meses do contrato	**12**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 156.681,60**

LOCAL:

DATA:

ASSINATURA/CARIMBO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

COPEIRA – 40 HORAS SEMANAIS

Pregão nºxx/2018 - CAMPUS MURIAÉ MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM BRANCO

Nº do processo:	
Licitação nº:	Xx/2018
Dia: xx/xx/2018 - Hora: 09h 00min	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Muriaé/MG
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	MG000168/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
COPEIRA – 40 HORAS SEMANAIS	posto	2
TOTAL DE POSTOS		2

MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COPEIRAGEM
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.011,25
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5134-25	COPEIRO(A)
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2017
7	Quantidade de Copeiro(a)	2,00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (POR POSTO)

1	Composição da remuneração por posto	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base CBO: 5134-25 / CCT MG000168/2017 – cláusula terceira – pisos salariais (valor para 1 posto)		919,32
B	Outros (especificar)		
		Total de remuneração por posto	919,32

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R$)
A	Vale-Transporte. Cálculo do valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]		49,84
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R$ 2,50	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
B	Auxílio-alimentação. (Cláusula Décima Primeira da CCT) Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,2)]	R$ 16,44	276,19
C	Programa de Assistência Familiar. (Cláusula Décima Terceira da CCT) Cálculo do valor = R$ 37,93		37,93
D	Contribuição patronal. (Cláusula Quinquagésima Quarta da CCT) Cálculo do valor= R$ (9,52/12)		0,79
E	Seguro de vida, invalidez e funeral. (Cláusula Décima Quinta da CCT) Cálculo do valor= [(Total da Remuneraçãox0,0027)]		4,71
F	Outros (especificar)		
	Total de benefícios mensais e diários		369,46

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Valor referência - média de preços de mercado)	43,67
B	Materiais / Equipamentos (Valor referência - média de preços de mercado)	0,00
C	Outros	
	Total de insumos diversos	43,67

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	183,86
B	SESI ou SESC					1,50%	13,79
C	SENAI ou SENAC					1,00%	9,19
D	INCRA					0,20%	1,84
E	Salário educação					2,50%	22,98
F	FGTS					8,00%	73,55
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =		1,8600%	17,10
H	SEBRAE					0,60%	5,52
					TOTAL	35,6600%	327,83

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário		
4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário. (Cálculo do valor = Rem/12 // 8,33333% IN 02/2008 - Conta Vinculada)	76,61
	Subtotal	76,61
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	27,32
	TOTAL	103,93
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade		
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade. Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)x(4/12)]/12}x2%	0,68
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,24
	TOTAL	0,92

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão		
4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado. Cálculo do valor = (Rem/12)x(nº de dias de indenização/30)x5% - utilizado 33 dias	4,21
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,34
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado. Cálculo do valor = (Rem * 0,24%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	2,21
D	Aviso-prévio trabalhado. (Negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7dias]/12 meses do contrato	17,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	6,38
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado. Cálculo do valor = (Rem * 4,76%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	43,76
	TOTAL	74,78

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias. (12,10% IN 02/2008) - Conta Vinculada	111,24
B	Ausência por doença. Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	12,77
C	Licença-paternidade. Cálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	0,19
D	Ausências legais. Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	7,56
E	Ausência por acidente de trabalho. Cálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	0,30
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	132,06
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	47,09
	TOTAL	179,15

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	327,83
4.2	13º (décimo terceiro) salário	103,93
4.3	Afastamento maternidade	0,92
4.4	Custo de rescisão	74,78
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	179,15
4.6	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL	686,60

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	2.019,05
A	Custos indiretos	3,88%	78,34
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	2.097,39
B	Lucro	2,94%	61,66

BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		**-**	**2.159,05**
C	**Tributos**	**-**	**-**
	C.1 Tributos federais (especificar)	**-**	**-**
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	**7,60%**	**186,99**
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	**1,65%**	**40,60**
	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007- Plenário)	**-**	**-**
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	**-**	**-**
	C.3 Tributos municipais (especificar):	**-**	**-**
	a) ISSQN (Lei Municipal Muriaé nº 3.195/2005) – Código Tributário Municipal	**3,00%**	**73,81**
		TOTAL	**441,40**
Percentual Total e Valor Total de Tributos		**12,25%**	**301,40**

Cálculo dos Tributos

Base de Cálculo para os Tributos

= (----------) x Alíquota do Tributo

1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos indiretos, lucro e tributos por posto.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO -------A Quadro-resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	919,32
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	369,46
C	Módulo 3 – Insumos diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	43,67
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	686,60
	Subtotal (A + B + C + D)	2.019,05
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	441,40
	Valor total por posto	2.460,45

Nota: Os módulos 1, 2, 3, 4 e 5 foram apresentados conforme IN 06/2013, do MPOG/SLTI

ANEXO ----- B
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
COPEIRA – 40 HORAS SEMANAIS	2.460,45	2	4.920,90
	TOTAL:	2	4.920,90

Nota: Nos casos de incluir outros tipos de postos observar o disposto no § 2º do art. 50 da Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008

Valor mensal do serviço	**R$ 4.920,90**

Número de meses do contrato	**12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 59.050,80**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 44 HORAS SEMANAIS

Pregão nº xx/2018 - CAMPUS MURIAÉ
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS EM BRANCO

Nº do processo:	
Licitação nº:	xx/2018
Dia: xx/xx/2018 - Hora: 09h 00min	

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Muriaé/MG
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	MG000906/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 44 HORAS SEMANAIS	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

MÃO DE OBRA
MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 983,40
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5143-25	OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/11/2016
7	Quantidade de Oficiais de Manutenção Predial	2

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (POR POSTO)

1	Composição da remuneração por posto	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base CBO: 5143-25 CCT SIND. DA IND. E DA CONST. CIVIL DE MG - cláusula terceira (valor para 1 posto)		983,40
B	Adicional de insalubridade (aplicado sobre o salário mínimo nacional) Cálculo do valor= 937,00*0,2		187,40
	Total de remuneração por posto		1.170,80

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]		46,00
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R$ 2,50	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
B	Auxílio-alimentação (Clausula Décima Terceira da CCT) Cálculo do valor = [(VA)x(1-0,1)]. Valor referente a 01 (uma) cesta básica em BH, conforme dados extraídos no link: https://www.ipead.face.ufmg.br/site/publicacoes/cestaBasica	R$ 404,60	364,14
C	Abono de férias (Cláusula Décima Segunda da CCT) Cálculo do valor= [((1126,40/220)x80)/12]		29,80
D	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula Décima quarta da CCT) Cálculo do valor= [(Base de cálculo x 0,0000955)]		0,08
E	Outros (especificar)		
	Total de benefícios mensais e diários		440,02

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes /Epi - (descrição contida no item 7.4 do termo de referência)	43,67
B	Materiais / Equipamentos (Trata-se dos equipamentos constante no item 5.4 do Termo de referência. O valor cotado deverá corresponder ao valor depreciado (adotar 20% como residual) dividido por 60 meses (duração máxima do contrato).	32,93
C	Outros – (Especificar)	
	Total de insumos diversos	76,60

Nota: Valores mensais por empregado

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	234,16
B	SESI ou SESC					1,50%	17,56
C	SENAI ou SENAC					1,00%	11,71
D	INCRA					0,20%	2,34
E	Salário educação					2,50%	29,27
F	FGTS					8,00%	93,66
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =		1,8600%	21,78
H	SEBRAE					0,60%	7,02
					TOTAL	35,6600%	417,50

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 // 8,33333% IN 02/2008 - Conta Vinculada	97,57

	Subtotal	97,57
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	34,79
	TOTAL	132,36
Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade		
4.3	Afastamento maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)x(4/12)]/12}x0,3%	0,13
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,05
	TOTAL	0,18

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão		
4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12)x(nº de dias de indenização/30)x5% - utilizado 33 dias	5,37
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,43
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem * 0,24%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	2,81
D	Aviso-previo trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7dias]/12 meses do contrato	22,77
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	8,12
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = (Rem * 4,76%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	55,73
	TOTAL	95,23

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente	Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias 12,10% IN 02/2008 - Conta Vinculada	141,67
B	Ausência por doença Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	16,26
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	0,24
D	Ausências legais Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	9,63
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	0,38
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	168,18
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	59,97
	TOTAL	228,15

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	417,50
4.2	13º (décimo terceiro) salário	132,36
4.3	Afastamento maternidade	0,18
4.4	Custo de rescisão	95,23
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	228,15
4.6	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL	873,42

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	2.560,84
A	Custos indiretos	3,88%	99,36
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	2.660,20
B	Lucro	2,94%	78,21
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		-	2.738,41
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação)	7,60%	237,17
	b) PIS (depende do regime de tributação)	1,65%	51,49
	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário)	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-

	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISQN	3,00%	93,62
		TOTAL	559,85
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	382,28

Cálculo dos Tributos

$$= \left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Alíquota do Tributo}$$

Nota 1: Custos indiretos, lucro e tributos por posto.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO -------A Quadro-resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.170,80
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	440,02
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	76,60
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	873,42
	Subtotal (A + B + C + D)	2.560,84
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	559,85
	Valor total por posto	3.120,69
Nota: Os módulos 1, 2, 3, 4 e 5 foram apresentados conforme IN 06/2013, do MPOG/SLTI		

ANEXO ----- B
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 40 HORAS SEMANAIS	3.120,69	2	6.241,38
	TOTAL:	2	6.241,38

Valor mensal do serviço	**R$ 6.241,38**

Número de meses do contrato	**12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 74.896,56**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ

OFICIAL DE MANUTENÇÃO 44 HORAS/SEMANAIS
Pregão nº 08/2017 - CAMPUS MURIAÉ
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Nº do processo: 23232.000636/2017-80
Licitação nº: 08/2017
Dia: 13/07/2017 - Hora: 09h 00min
MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Item	Especificação	Quantidade Estimada (E)	Valor Unitário (F)	Valor Total (G=ExF)	Valor Residual (I=GxH)		Vida útil em meses (J)	Insumo Mensal (K=G-I/J)
					% (H)	R$ (I)		
1	Alicate de bico e corte, 6”	1	R$ 37,21	R$ 37,21	20%	R$ 7,44	60	R$ 0,50
2	Alicate de pressão, 10”	1	R$ 28,18	R$ 28,18	20%	R$ 5,64	60	R$ 0,38
3	Alicate universal, 8”, com isolamento de borracha	1	R$ 27,38	R$ 27,38	20%	R$ 5,48	60	R$ 0,37
4	Caixa para ferramentas, em aço, 5 gavetas	1	R$ 58,40	R$ 58,40	20%	R$ 11,68	60	R$ 0,78
5	Caixa plástica para argamassa, cor preta, dimensões aproximadas 59 x 35 x 14 cm	1	R$ 30,01	R$ 30,01	20%	R$ 6,00	60	R$ 0,40
6	Carrinho de mão, em aço galvanizado, capacidade 55 L, pneu com câmara 8”	1	R$ 112,11	R$ 112,11	20%	R$ 22,42	60	R$ 1,49
7	Chave allen, tipo “L”, jogo com 9 peças, de 1/16" a 3/8"	1	R$ 54,46	R$ 54,46	20%	R$ 10,89	60	R$ 0,73
8	Chave de boca, em aço carbono, jogo com 8 peças, de 4 mm a 22 mm	1	R$ 76,87	R$ 76,87	20%	R$ 15,37	60	R$ 1,02
9	Chave de fenda e phillips, em cromo e vanádio, com ponta imantada. Jogo com 10 chaves. Fenda 6 peças: 1/8"x 3", 3/16" x 3", 3/16” x 4”, 3/16” x 6”, 1/4" x 4", 1/4” x 6”. Phillips 4 peças: PH 0 1/8” x 2”, PH 1 3/16" x 4",, PH 1 3/16” x 3”, PH 2 1/4" x 4"	1	R$ 128,14	R$ 128,14	20%	R$ 25,63	60	R$ 1,71
10	Chave de grifo, tipo americana, 24”	1	R$ 157,04	R$ 157,04	20%	R$ 31,41	60	R$ 2,09
11	Chave estrela, em aço carbono, jogo com 8 peças, de 6 mm a 22 mm	1	R$ 160,70	R$ 160,70	20%	R$ 32,14	60	R$ 2,14
12	Colher de pedreiro, canto reto, 8", com cabo de madeira	1	R$ 11,43	R$ 11,43	20%	R$ 2,29	60	R$ 0,15
13	Cortador de piso e azulejo, 50cm, com ponta diamantada	1	R$ 119,60	R$ 119,60	20%	R$ 23,92	60	R$ 1,59
14	Desempenadeira de aço e zinco, 26 x 12 cm, dentes 10 x 10 mm	1	R$ 26,04	R$ 26,04	20%	R$ 5,21	60	R$ 0,35
15	Desempenadeira termoplástico lisa 30x18cm	2	R$ 10,63	R$ 21,26	20%	R$ 4,25	60	R$ 0,28
16	Esmeriladeira angular, 650W, 250V	1	R$ 184,02	R$ 184,02	20%	R$ 36,80	60	R$ 2,45
17	Formão, 1/2”	1	R$ 21,52	R$ 21,52	20%	R$ 4,30	60	R$ 0,29
18	Furadeira de bancada, 220 v, motor 0,5 hp, distância do mandril até a coluna 100 mm	1	R$ 489,90	R$ 489,90	20%	R$ 97,98	60	R$ 6,53
19	Marreta oitavada, em aço, de 1,5 Kg, cabo de madeira de 23,5 cm (aproxim.)	1	R$ 34,39	R$ 34,39	20%	R$ 6,88	60	R$ 0,46
20	Martelo unha, 20 mm, com cabo de madeira	1	R$ 21,52	R$ 21,52	20%	R$ 4,30	60	R$ 0,29
21	Martelo unha, 27 mm, com cabo de madeira	1	R$ 23,60	R$ 23,60	20%	R$ 4,72	60	R$ 0,31
22	Moto esmeril com pedra e escova de aço, 360 W ou mais, bivolt, com proteção visual e apoio de peças, com pedra e escova inclusas	1	R$ 153,54	R$ 153,54	20%	R$ 30,71	60	R$ 2,05
23	Nível de mão, em alumínio, 360°, comprimento 14" (aprox.)	1	R$ 23,00	R$ 23,00	20%	R$ 4,60	60	R$ 0,31
24	Pá quadrada, tamanho aproximado 325 mm x 260 mm, com cabo de madeira de 71 cm, terminação "D" plástica.	1	R$ 37,11	R$ 37,11	20%	R$ 7,42	60	R$ 0,49
25	Ponteiro em aço, redondo, 12”	1	R$ 13,20	R$ 13,20	20%	R$ 2,64	60	R$ 0,18
26	Prumo de parede, metálico, 500 g	1	R$ 18,30	R$ 18,30	20%	R$ 3,66	60	R$ 0,24
27	Régua de pedreiro, em alumínio, 25,4 x 50,8 x 2000 mm	1	R$ 33,11	R$ 33,11	20%	R$ 6,62	60	R$ 0,44
28	Serra mármore, 110 v, 1200 W (mínimo), diâmetro do disco 110 a 120 mm, 2 chaves para troca de disco, 1 par extra de escovas de carvão	1	R$ 215,85	R$ 215,85	20%	R$ 43,17	60	R$ 2,88
29	Talhadeira em aço, redondo, 12”	1	R$ 13,34	R$ 13,34	20%	R$ 2,67	60	R$ 0,18
30	Torno de bancada, nº 04	1	R$ 100,60	R$ 100,60	20%	R$ 20,12	60	R$ 1,34
31	Trena de aço de 5 m x 19 mm	2	R$ 19,10	R$ 38,20	20%	R$ 7,64	60	R$ 0,51
TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO (L)								**R$ 32,93**
TOTAL MENSAL DEPRECIAÇÃO POR POSTO								**R$ 32,93**

***A PLANILHA DE CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTO COM A PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS DOS EMPREGADOS PARA JUSTIFICAR OS VALORES ATRIBUÍDOS AOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DO MÓDULO DE INSUMOS DIVERSOS.**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS MURIAÉ		
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME IN 02/2008 SLTI-MPOG		
Dia: xx/xx/2018 - Hora: 09h		
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Muriaé/MG
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	MG000168/2017
D	Número de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
RECEPCIONISTA – 44 HORAS SEMANAIS	posto	2
	TOTAL DE POSTOS	2

MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL		
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	RECEPCIONISTA
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.649,65
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 4221-05	RECEPCIONISTA
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2017
7	Quantidade de Recepcionista	2,00

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (POR POSTO)			
1	Composição da remuneração por posto	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base CCT – cláusula terceira (valor para 1 posto)	CBO: 4221-05	1.649,65
B	Outros (especificar)		
	Total de remuneração por posto		1.649,65

MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R$)
A	Transporte valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]	Cálculo do	6,02
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R$ 2,50	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	R$ 2,00	
B	Auxílio-alimentação (Cláusula Décima Primeira a CCT) Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,2)]	R$ 16,44	276,19
C	Programa de Assistência Familiar (cláusula Décima Terceira da CCT) Cálculo do valor= R$ 37,93		37,93
D	Contribuição patronal (cláusula Quinquagésima Quarta da CCT) Cálculo do valor= R$ (9,52/12)		0,79
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (Cláusula Décima Quinta da CCT)		4,71
F	Outros (especificar)		
	Total de benefícios mensais e diários		325,64

Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos diversos	Valor (R$)
A	Uniformes (Valor referência - média de preços de mercado)	43,67
B	Outros	
	Total de insumos diversos	43,67
Nota: Valores mensais por empregado		

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)
A	INSS					20,00%	329,93
B	SESI ou SESC					1,50%	24,74
C	SENAI ou SENAC					1,00%	16,50
D	INCRA					0,20%	3,30
E	Salário educação					2,50%	41,24
F	FGTS					8,00%	131,97
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =		1,8600%	30,68
H	SEBRAE					0,60%	9,90
					TOTAL	35,6600%	588,26

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 // 8,33333% IN 02/2008 - Conta Vinculada	137,47
	Subtotal	137,47
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	49,02
	TOTAL	186,49

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)x(4/12)]/12}x2%	1,22
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	0,44
	TOTAL	1,66

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado (negociar extinção na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = (Rem/12)x(nº de dias de indenização/30)x5% - utilizado 33 dias	7,56
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,60
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem * 0,24%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	3,96
D	Aviso-previo trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7dias]/12 meses do contrato	32,08

E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	11,44
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = (Rem * 4,76%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	78,52
	TOTAL	134,16

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente		
4.5	**Composição do custo de reposição do profissional ausente**	**Valor (R$)**
A	Férias e terço constitucional de férias 12,10% IN 02/2008 - Conta Vinculada	199,61
B	Ausência por doença Cálculo do valor = [(Rem/30)x5dias]/12	22,91
C	Licença-paternidade Cálculo do valor = {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	0,34
D	Ausências legais Cálculo do valor = [(Rem/30)x2,96dias]/12	13,56
E	Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	0,54
F	Outros (especificar)	
	Subtotal	236,96
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	84,50
	TOTAL	321,46

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	**Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas**	**Valor (R$)**
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	588,26
4.2	13º (décimo terceiro) salário	186,49
4.3	Afastamento maternidade	1,66
4.4	Custo de rescisão	134,16
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	321,46
4.6	Outros (especificar)	0,00
	TOTAL	1.232,03

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS			
5	**Custos indiretos, lucro e tributos**	**Percentual (%)**	**Valor (R$)**
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)			3.250,99
A	Custos indiretos	3,88%	126,14
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)			3.377,13
B	Lucro	2,94%	99,29
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		-	3.476,42
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	301,09
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	65,37
	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário)	-	-
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-
	a) ISQN	3,00%	118,85
		TOTAL	710,74
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	485,31

Cálculo dos Tributos	**Base de Cálculo para os Tributos** **= (----------) x Alíquota do Tributo** **1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)**

Nota 1: Custos indiretos, lucro e tributos por posto.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO -------A Quadro-resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.649,65
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	325,64
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	43,67
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.232,03
	Subtotal (A + B + C + D)	3.250,99
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	710,74
	Valor total por posto	3.961,73
Nota: Os módulos 1, 2, 3, 4 e 5 foram apresentados conforme IN 06/2013, do MPOG/SLTI		

ANEXO ----- B
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
RECEPCIONISTA – 44 HORAS SEMANAIS	3.961,73	2	7.923,46
	TOTAL:	2	7.923,46

Nota: Nos casos de incluir outros tipos de postos observar o disposto no § 2º do art. 50 da Instrução Normativa nº 2 de 30 de abril de 2008

Valor mensal do serviço	**R$ 7.923,46**

Número de meses do contrato	**12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 95.081,52**
LOCAL:	
DATA:	
ASSINATURA/CARIMBO:	

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS CONFORME IN 02/2008 SLTI-MPOG			
VIGIA – JORNADA 12 X 36 HORAS.			
Pregão nº xx/2018 - CAMPUS MURIAÉ			
Nº do processo:		xxx	
Licitação nº:		Pregão xx/2018	
Dia: xx/xx/2017 - Hora: xxh xxmin			
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/xxxx	
B	Município/UF	Muriaé/MG	
C	Ano do acordo coletivo, convenção coletiva ou sentença normativa em dissídio coletivo	MG000168/2017	
D	Número de meses de execução contratual	12	
Identificação do Serviço			
Tipo de serviço:	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)	
VIGIA – JORNADA 12 X 36 HORAS.	posto	2	
	TOTAL DE POSTOS	2	
MÃO DE OBRA MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL			
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	VIGIA	
2	Salário normativo da categoria profissional	R$ 1.243,84	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual) CBO 5174-20	VIGIA	
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1/1/2017	
7	Quantidade de VIGIA	4	
MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (POR POSTO)			
1	Composição da remuneração por posto	Percentual (%)	Valor (R$)
A	Salário-base CBO: 5174-10 CCT SIND. DOS EMPREGADOS EM TURISMO E HOSPITALIDADE DE CATAGUASES E REGIÃO - MG - cláusula terceira (valor para 1 PORTEIRO)		R$ 1.243,84
B	Adicional de periculosidade (art 193, paragrafo º da CLT) combinado com Portaria 1885/2013 do MTE		R$ 373,15
C	Adicional Noturno ((19-22h – normal), (22-05h Noturno+ficta) e (05-07h noturno - (sem validade pós Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017)		R$ 142,15
D	Intervalo Intrajornada : Cálculo:[(SB+PERI)/210*1,5(hora extra 50%)] X 15 dias		R$ 173,25
E	Hora extra 100% feriados CCT e Súmula 444 do TST – ((SAL REFERENCIA: (salário base + adicional de periculosidade + adicional Noturno)/210(DIVISO HORAS/MÊS)*10 (N° DE HORAS PAGAS EM DOBRO CONFORME SUMULA) *2 (HORAS PAGAS EM DOBRO)*14 (N° FERIADOS ANUAIS)/12 (NUMERO DE MESES) / 2 (NUMERO DE TRABALHADORES POR POSTO)(sem validade pós Lei n° 13.467, de 13 de julho de 2017)		R$ 0,00
	Total de remuneração por posto		R$ 1.932,39
MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS			
2	Benefícios mensais e diários		Valor (R$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx15) – (6%xSB)]		R$ 0,37
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R$ 2,50	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado	2	
B	Auxílio-alimentação (Clausula Décima Terceira da CCT) Cálculo do valor = [(15xVA)x(1-0,2)]. Valor com base no contrato atual.	R$ 16,44	R$ 197,28
C	Programa de Assistência Familiar		R$ 37,93
D	Seguro de Vida		R$ 4,71
E	Contribuição patronal (CLÁUSULA 54º CCT MG000168/2017)		R$ 0,7933
	Total de benefícios mensais e diários		R$ 241,08
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).			

salario hora = divisor = 210 = clausula 32º, paragrafo 6º.

cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos diversos	Valor (R$)	
A	Uniformes (Valor referência - média de preços de mercado)	43,67	cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa
B	Materiais / Equipamentos (Valor referência - média de preços de mercado)		
C	Outros		
	Total de insumos diversos	R$ 43,67	
Nota: Valores mensais por empregado			

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições

4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições					Percentual (%)	Valor (R$)	
A	INSS					20,00%	R$ 386,48	
B	SESI ou SESC					1,50%	R$ 28,99	
C	SENAI ou SENAC					1,00%	R$ 19,32	
D	INCRA					0,20%	R$ 3,86	
E	Salário educação					2,50%	R$ 48,31	
F	FGTS					8,00%	R$ 154,59	
G	Seguro acidente de trabalho (RAT x FAP) Cálculo do valor: % do RAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT =		FAP =		1,8600%	R$ 35,94	Alíquota de 1%, 2% ou 3% x FAP
H	SEBRAE					0,60%	R$ 11,59	Alíquota varia entre 0,3% a 0,6%
					TOTAL	35,6600%	R$ 689,08	

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) salário

4.2	13º (décimo terceiro) salário	Valor (R$)
A	13º (décimo terceiro) salário Cálculo do valor = Rem/12 // 8,33333% IN 02/2008 - Conta Vinculada	R$ 161,03
	Subtotal	R$ 161,03
C	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário	R$ 57,42
	TOTAL	R$ 218,45

Submódulo 4.3 - Afastamento maternidade

4.3	Afastamento maternidade	Valor (R$)
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = {[(Rem+1/3Rem)x(4/12)]/12}x0,3%	R$ 0,21
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o afastamento maternidade	R$ 0,07
	TOTAL	R$ 0,28

Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão

4.4	Provisão para rescisão	Valor (R$)
A	Aviso-prévio indenizado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = (Rem/12)x(nº de dias de indenização/30)x5% - utilizado 33 dias	R$ 8,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	R$ 0,71
C	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem * 0,24%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	R$ 4,64
D	Aviso-previo trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor= [(Rem/30)x7dias]/12 meses do contrato	R$ 37,57
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado	R$ 13,40
F	Multa sobre o FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor = (Rem * 4,76%) - IN 02/2008 - Conta Vinculada	R$ 91,98
	TOTAL	R$ 157,16

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente			
4.5	Composição do custo de reposição do profissional ausente		Valor (R$)
A	Férias e terço constitucional de férias 12,10%	IN 02/2008 - Conta Vinculada	R$ 233,82
B	Ausência por doença [(Rem/30)x5dias]/12	Cálculo do valor =	R$ 26,84
C	Licença-paternidade {[(Rem/30)x5dias]/12}x1,5%	Cálculo do valor =	R$ 0,40
D	Ausências legais [(Rem/30)x2,96dias]/12	Cálculo do valor =	R$ 15,89
E	Ausência por acidente de trabalho {[(Rem/30)x15dias]/12}x0,78%	Cálculo do valor =	R$ 0,63
F			
		Subtotal	R$ 277,58
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		R$ 98,98
		TOTAL	R$ 376,56

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas		
4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	Valor (R$)
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições	R$ 689,08
4.2	13º (décimo terceiro) salário	R$ 218,45
4.3	Afastamento maternidade	R$ 0,28
4.4	Custo de rescisão	R$ 157,16
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	R$ 376,56
4.6		
	TOTAL	R$ 1.441,53

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS				
5	Custos indiretos, lucro e tributos	Percentual (%)	Valor (R$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	R$ 3.658,68	
A	Custos indiretos	3,88%	R$ 141,96	cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	R$ 3.800,64	
B	Lucro	2,94%	R$ 111,74	cada empresa deverá cotar o seu – será objeto de disputa
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos + Lucro)		-	R$ 3.912,38	
C	Tributos	-	-	
	C.1 Tributos federais (especificar)	-	-	
	a) Cofins (depende do regime de tributação)	7,60%	R$ 338,85	Alíquota de 3% ou 7,6%
	b) PIS (depende do regime de tributação)	1,65%	R$ 73,57	Alíquota de 0,65% ou 1,65 %
	IRPJ e CSLL (Não incluir esses tributos em face da proibição contida no item 9.1 do Acórdão TCU nº 950/2007-Plenário)	-	-	
	C.2 Tributos estaduais (especificar)	-	-	
	C.3 Tributos municipais (especificar):	-	-	
	a) ISQN	3,00%	R$ 133,76	
		TOTAL	R$ 799,88	
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	R$ 546,18	

Cálculo dos Tributos	Base de Cálculo para os Tributos
	= (----------) x Alíquota do Tributo
	1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)

Nota 1: Custos indiretos, lucro e tributos por posto.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

ANEXO -------A Quadro-resumo do Custo por Posto de Trabalho		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por posto de trabalho)		**Valor (R$)**
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	R$ 1.932,39
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	R$ 241,08
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R$ 43,67
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	R$ 1.441,53
	Subtotal (A + B + C + D)	R$ 3.658,68
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	R$ 799,88
	Valor total por empregado	R$ 4.458,56
Nota: Os módulos 1, 2, 3, 4 e 5 foram apresentados conforme IN 06/2013, do MPOG/SLTI		

ANEXO ----- B
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

ESCALA DE TRABALHO	PREÇO MENSAL DO POSTO (R$)	Nº DE POSTOS	SUBTOTAL (R$)
VIGIA – JORNADA 12 X 36 HORAS.	8.917,12	2	17.834,24
	TOTAL:	2	17.834,24

Valor mensal do serviço	**R$ 17.834,24**
Número de meses do contrato	**12**
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	**R$ 214.010,88**